



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 611 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008.**

**SUMULA:** Introduz alterações no ANEXO II, e na Tabela II (Tabela de Vencimento – Cargos em Comissão) do ANEXO IV, da Lei Municipal nº 120 de 15/12/99 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Tamarana-Pr, e suas respectivas alterações.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999 e respectivas alterações, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II  
CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO
Chefe de Gabinete	CG I	1
Diretor Coordenador Unidade Central de Controle Interno	CON I	1
Procurador Geral	PG I	1
Secretário Municipal de Fazenda	FAZ I	1
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos	ADM I	1
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	EDC I	1
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	SUS I	1
Assessor Executivo I	AE I	8
Assessor Executivo II	AE II	8
Assessor Executivo III	AE III	8
Assessor Executivo IV	AE IV	8
Conselheiro Tutelar	CT	5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**Art. 2º** - Fica alterada a Tabela II (Tabela de Vencimentos – Cargos em Comissão) do ANEXO IV, da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999, e respectivas alterações, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO IV**

**Tabela II** - Tabela de Vencimentos – Cargos em Comissão

CÓDIGOS	VALOR
CG I	R\$ 3.000,00
CON I	R\$ 4.200,00
PG I	R\$ 3.200,00
FAZ I	R\$ 6.000,00
ADM I	R\$ 4.200,00
EDC I	R\$ 3.200,00
SUS I	R\$ 3.200,00
AE I	R\$ 2.000,00
AE II	R\$ 1.400,00
AE III	R\$ 1.050,00
AE IV	R\$ 850,00
CT	R\$ 450,85

**Art. 3º** - Os cargos em comissão de Assessor de Gabinete I, II e III existentes no Anexo II da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999, e respectivas alterações serão extintos em 31 de Dezembro de 2008.

**Art. 4º** - Os cargos em comissão de Assessor de Gabinete IV e V existentes no Anexo II da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999, e respectivas alterações serão extintos, gradativamente, a partir da exoneração dos servidores ocupantes dos mesmos, fixando-se o prazo limite em 30 de Junho de 2009.

**Art. 5º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999 e suas respectivas alterações, permanecem inalterados.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 15 de Dezembro de 2008.

*Roberto Dias Siena*  
**PREFEITO**

*Projeto de Lei  
Autoria do Executivo Municipal*